

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS  
DE CORRUPÇÃO  
E  
INFRACÇÕES CONEXAS  
SINTRAQUORUM, E.E.M.

# ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. CARACTERIZAÇÃO DA SINTRAQUORUM
  - 2.1. Missão e Atribuições
  - 2.2. Estrutura Orgânica
3. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO
  - 3.1. Conceito de corrupção e definição do grau de risco
  - 3.2. Identificação dos potenciais riscos de corrupção e infracções conexas

# 1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção deliberou, na reunião de 1 de Julho de 2009, efetuar uma recomendação sobre a elaboração de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas por todas as entidades, de direito público ou privado, de natureza administrativa ou empresarial, que giram dinheiros, valores ou património públicos.

Neste âmbito, foi solicitado a todos os serviços da administração pública que elaborassem os respetivos planos com o objetivo de identificar situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas e adoptar medidas preventivas e corretivas que possibilitem a eliminação desses riscos ou minimizem a probabilidade da sua ocorrência.

A gestão do risco de corrupção assume um carácter transversal, sendo uma responsabilidade de todos os colaboradores das instituições. São vários os factores que podem influenciar situações de risco de corrupção e infrações conexas, destacando-se:

- A competência da gestão;
- A idoneidade dos gestores e decisores;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia;
- A conduta dos colaboradores das instituições e a existência de normas e/ou princípios que pautem a sua actuação;
- A própria legislação, que por vezes não propicia, de forma fácil, a tomada de decisões sem riscos. Com efeito, a legislação a aplicar é muitas vezes burocratizante, complexa, vasta e desarticulada, impedindo uma gestão flexível e ágil da gestão dos recursos públicos (financeiros, humanos e materiais) que potencia o risco de existência de irregularidades.

Os planos de prevenção de riscos de corrupção são assim um instrumento de gestão fundamental que permitirá aferir a eventual responsabilidade que ocorra na gestão de recursos públicos.

Deste modo, a estrutura adoptada para a elaboração do presente plano tem por base as orientações disponibilizadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção.

De acordo com estas orientações, o presente documento expõe, na parte 2, uma breve caracterização das atribuições da SintraQuorum e da respectiva estrutura orgânica. Na parte 3 é feita a identificação dos potenciais riscos de corrupção e de infrações conexas e são elencadas as medidas a adoptar com o objectivo de minimizar esses riscos.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DA SINTRAQUORUM**

Nesta secção apresenta-se uma caracterização genérica das atribuições da SintraQuorum e respectiva estrutura orgânica, com identificação dos responsáveis por cada Equipamento.

A SintraQuorum tem a natureza de Entidade Empresarial Municipal sendo a totalidade do seu capital social detido pelo Município de Sintra.

### **2.1. Missão e Atribuições**

O objecto da SintraQuorum – sua missão – desenvolve-se em três eixos, todos eles integrados no feixe de atribuições do Município:

- ✓ Exploração e gestão de equipamentos colectivos de índole cultural, artística, científica, sócio-económica, recreativa e científica, bem como a promoção dos respectivos eventos;
- ✓ Promoção do ensino profissional na área da recuperação do património;
- ✓ A título complementar, todas e quaisquer outras actividades conexas com as previstas nos dois pontos anteriores.

São atribuições da SintraQuorum:

- A gestão, promoção e exploração de equipamentos colectivos, designadamente, do Centro Cultural Olga Cadaval, do Museu Arqueológico de São Miguel de Odrinhas, da Escola Profissional de Recuperação do Património de Sintra e da Quinta Nova da Assunção.
- A promoção, divulgação e realização de eventos de natureza cultural e artística, designadamente do Festival de Sintra.
- A divulgação do património histórico, arqueológico, antropológico e cultural do Município de Sintra.
- A contribuição para a promoção dos agentes culturais de Sintra.

## 2.3. Estrutural Orgânica

A estrutura orgânica e áreas funcionais da SintraQuorum são as que se apresentam na figura seguinte.

**Macroestrutura da SintraQuorum E.E.M.**



O Conselho de Administração é atualmente composto por dois elementos. O Prof. Fernando Seara, Presidente, e a Dra. Maria João Moura, Vogal / Administradora.

A SintraQuorum E.E.M. assegura a gestão de quatro Equipamentos – Museu Arqueológico de São Miguel de Odrinhas, Escola Profissional de Recuperação do Património de Sintra, Quinta Nova da Assunção e Centro Cultural Olga Cadaval – e um Evento de carácter anual com autonomia própria de longa tradição no Concelho – o Festival de Sintra.

A Direcção Administrativa e Financeira (designada abreviadamente de DAF) é um serviço transversal à Empresa, assegurando a gestão da área Administrativa, Financeira, Recursos Humanos e Contratação para o universo da SintraQuorum. Assegura também o apoio ao Conselho de Administração. É dirigida pelo Dr. António Brancanes dos Reis e funciona nas instalações do Centro Cultural Olga Cadaval.

O Museu Arqueológico de São Miguel de Odrinhas (designado abreviadamente de MASMO) encontra-se instalado na localidade de Odrinhas e gere o acervo arqueológico Municipal, sendo dirigido pelo Dr. José Cardim Ribeiro. Tem autonomia administrativa parcial, sempre sujeita decisão final necessária de um elemento do Conselho de Administração.

A Escola Profissional de Recuperação do Património de Sintra (designada abreviadamente de EPRPS) encontra-se instalada na localidade de Odrinhas, ministrando cursos de formação profissional com reconhecimento oficial do Ministério da Educação. É dirigido pela Dra. Ana Sofia Bettencourt. Tem autonomia administrativa e financeira parcial, sempre sujeita decisão final necessária de um elemento do Conselho de Administração. Uma vez que este Equipamento é beneficiário de apoios do Ministério da Educação via Contratos Programa específicos, também é objeto de fiscalização por aquela entidade.

A Quinta Nova da Assunção (designada abreviadamente de QNA) é um imóvel classificado, localizado em Belas, composto por casa apalaçada e respectivos jardins. Não tem qualquer estrutura administrativa associada e dispõe apenas de um jardineiro/zelador, sendo a sua gestão assegurada directamente pelo Conselho de Administração.

O Centro Cultural Olga Cadaval (designado abreviadamente de CCOC) encontra-se instalado num edifício com o mesmo nome, em Sintra, promovendo a realização de eventos de natureza cultural nas suas instalações. Atualmente não tem diretor designado. Tem autonomia administrativa parcial, sempre sujeita decisão final necessária de um elemento do Conselho de Administração.

O Festival de Sintra (designado abreviadamente de FS) é um evento realizado anualmente, composto por espectáculos, essencialmente, de natureza musical que, pela sua dimensão, se encontra autonomizado do Centro Cultural Olga Cadaval. Não detém estrutura própria, sendo a sua produção assegurada pela equipa do Centro Cultural Olga Cadaval. Será considerado no âmbito do presente documento como inserido no CCOC.

### 3. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

#### 3.1. Definição do grau de risco e respectivas consequências

A prática de um qualquer acto ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, constitui uma situação de corrupção.

Existem, contudo, outros crimes próximos da corrupção, os quais são igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das instituições, destacando-se o suborno, o peculato, o peculato de uso, o tráfico de influências, a participação económica em negócio e o abuso de poder. Comum a todos estes crimes é a obtenção de uma vantagem ou compensação não devida.

Paralelamente, existem também algumas situações em que, não sendo preenchendo o tipo legal de um crime, têm como consequência prática a verificação de uma não conformidade com as regras inerentes às boas práticas de gestão dos recursos públicos, encontrando-se as mesmas também contempladas no presente documento como situações de risco.

Na definição do risco o presente plano tem por base o guião do Conselho de Prevenção e Corrupção (CPC) o qual estabelece que os riscos devem ser classificados em duas vertentes – em função do seu grau de probabilidade de ocorrência, adiante designada de “frequência do risco”, e em função da gravidade das suas consequências, adiante designada de “gravidade da consequência”. Assim, estabelecem-se as seguintes classificações:

##### I – Frequência do Risco:

- Pouco Frequente: o risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excepcionais;
- Frequência Moderada: o risco está associado a um processo esporádico da organização que se admite que venha a ocorrer;
- Muito Frequente: o risco decorre de um processo corrente e frequente.

##### II – Gravidade da Consequência:

- Baixa: a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros ao Estado, não sendo as infrações suscetíveis de ser praticadas causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da instituição;
- Média: a situação de risco pode comportar prejuízos financeiros e perturbar o normal funcionamento do organismo;
- Alta: quando da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros significativos para a organização e a violação grave dos princípios associados à sua atividade e ao interesse público, lesando a credibilidade da organização e do próprio Estado.

### 3.2. Identificação dos potenciais riscos de corrupção e infracções conexas

Na sua primeira versão, o presente plano contemplava uma estruturação dos potenciais riscos de corrupção e infracções conexas de acordo com a estrutura organizativa da Empresa. Contudo, fruto da experiência decorrente da sua aplicação, e visando uma maior eficácia, verificou-se que a identificação dos potenciais riscos de corrupção e infracções conexas constantes no presente Plano deveriam ser estruturadas de acordo com áreas funcionais da SintraQuorum, ajustando-se assim a realidade da sua atividade diária.

Assim, com base no levantamento das principais atividades e processos desenvolvidos e/ou geridos pela SintraQuorum e à luz da graduação do risco da prática de actividades de corrupção ou infracções conexas, é apresentado o mapa que se segue onde se elencam os riscos identificados e as medidas propostas e/ou mecanismos de controlo, sejam no âmbito de prevenção ou de deteção.



**Revisão do PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - 2012**

**Unidade Orgânica:** SintraQuorum, EEM

Missão	Exploração de Equipamentos coletivos de índole cultural, artística, recreativa e científica. Atividades conexas, integráveis nas atribuições municipais, nomeadamente disponibilização de instalações ou equipamentos a para a realização de eventos promovidos por terceiros.				
Grandes Áreas	Riscos Identificados (situações que impedem que os objetivos sejam atingidos, admitindo que não estão implementadas medidas de controlo)	FR* a)	GC* b)	Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo (preventivas e detetivas)	Responsáveis
Boas Práticas	Tratamento inadequado do Público	MF	M	Elaboração de listagem de boas práticas para contacto com o Público	Diretores de Equipamento
	Prestação de informações incorretas ao Público	MF	A	Comunicação completa e tempestiva das informações de natureza pública aos elementos de contacto com público e entidades externas	Diretores de Equipamento
	Não tratamento ou tratamento inadequado de reclamações	PF	A	Implementação da obrigatoriedade de registo de todas as reclamações e das respetivas respostas	Diretores de Equipamento
Contratos Programa	Ausência ou atraso na celebração de contratos programa por motivos imputáveis à Empresa	PF	A	Elaboração tempestiva das propostas de documentos previsionais e sua apreciação pelo Conselho de Administração, para posterior remessa para a entidade respetiva	Diretor Administrativo e Financeiro e Conselho de Administração
	Não cumprimento das obrigações decorrentes ou estabelecidas nos contratos programa	PF	A	Implementação da verificação trimestral do cumprimento das obrigações decorrentes ou estabelecidas nos contratos programa	Diretor Administrativo e Financeiro e Conselho de Administração
Orçamento	Não cumprimento do orçamento	MF	A	Implementação da obrigatoriedade de cabimentação prévia à sua realização de todas as despesas a realizar	Diretor Administrativo e Financeiro e Conselho de Administração
Receita	Não cobrança ou cobrança errónea dos serviços prestados	MF	A	Definição e publicitação, em tabela, dos valores cobrados dos serviços prestados serviços a prestar, com a indicação de preços unitários caso o preço final seja variável	Diretores de Equipamento
Receita	Não cobrança ou cobrança errónea dos serviços prestados	MF	A	Verificação da conformidade entre os valores	Contabilidade

(a) Frequência do Risco (FR): **PF** – POUCO FREQUENTE; **FM** – FREQUÊNCIA MODERADA; **MF** – MUITO FREQUENTE

(b) Gravidade da Consequência (GC): **B** – BAIXA; **M** – MÉDIA; **A** – ALTA

\* Considerando que, embora estejam implementadas medidas de controlo, se possam verificar

**Revisão do PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - 2012**

**Unidade Orgânica:** SintraQuorum, EEM

<b>Grandes Áreas</b>	<b>Riscos Identificados</b> (situações que impedem que os objetivos sejam atingidos, admitindo que não estão implementadas medidas de controlo)	<b>FR*</b> a)	<b>GC*</b> b)	<b>Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo</b> (preventivas e detetivas)	<b>Responsáveis</b>
(cont.)	(cont.)			registados dos serviços faturados e os depósitos bancários respetivos	
				Segregação de funções entre o registo da receita e a sua verificação e validação	Diretor Administrativo e Financeiro
	Não receção das verbas referentes a patrocínios obtidos para a realização de atividades	PF	A	Obrigatoriedade de registo de todos os patrocínios	Diretores de Equipamento
Verificação da conformidade entre os valores registados de patrocínios e os depósitos bancários respetivos				Contabilidade	
Obrigatoriedade de emissão de fatura para todos os patrocínio obtidos				Faturação	
	Concessão indevida de isenções ou descontos nos serviços prestados	PF	A	Obrigatoriedade de autorização pelo Conselho de Administração de todas as isenções ou descontos nos serviços prestados	Diretores de Equipamento
				Verificação da admissibilidade da concessão de isenções ou descontos	Conselho de Administração
Despesa	Pagamento de faturas sem certificação do cumprimento da contraprestação	MF	M	Obrigatoriedade de aposição do visto pelo Requisitante da aquisição do bem ou serviço	Requisitante do bem ou serviço
	Realização do pagamento duplicado de faturas	MF	M	Centralização do processo de pagamento	Controle Financeiro
	Favorecimento no cumprimento de prazos de pagamento a fornecedores	MF	M	Implementação da regra de realização de pagamentos por antiguidade de prazos	Diretor Administrativo e Financeiro
Imobilizado	Erros ou omissões no registo dos bens móveis	PF	A	Obrigatoriedade de registo na lista de imobilizado e etiquetação do bem	Contabilidade
	Desatualização do inventário de bens móveis	PF	A	Realização de verificações anuais dos bens móveis existentes	Diretores de Equipamento e Contabilidade
	Abate indevido de bens	PF	M	Obrigatoriedade de preenchimento de ficha abate e sua remessa para a Contabilidade	Utente do bem
Recursos Humanos	Favorecimento no recrutamento	PF	M	Objetivação dos critérios de recrutamento	Diretores de Equipamento

(a) Frequência do Risco (FR): **PF** – POUCO FREQUENTE; **FM** – FREQUÊNCIA MODERADA; **MF** – MUITO FREQUENTE

(b) Gravidade da Consequência (GC): **B** – BAIXA; **M** – MÉDIA; **A** – ALTA

\* Considerando que, embora estejam implementadas medidas de controlo, se possam verificar

**Revisão do PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - 2012**

**Unidade Orgânica:** SintraQuorum, EEM

Grandes Áreas	Riscos Identificados (situações que impedem que os objetivos sejam atingidos, admitindo que não estão implementadas medidas de controlo)	FR* a)	GC* b)	Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo (preventivas e detetivas)	Responsáveis
	Erros ou falhas no processamento de vencimentos	FM	M	Correção das falhas e realização dos acertos necessários no mês seguinte	Recursos Humanos
	Utilização de critérios subjetivos de avaliação dos Trabalhadores	PF	B	Obrigatoriedade de avaliação dos Trabalhadores de acordo com critérios objetivos pré-determinados	Diretores de Equipamento
	Acesso indevido a informações relacionadas com vencimentos e remunerações	PF	B	Estabelecimento da confidencialidade das informações e documentos de suporte a vencimentos e remunerações	Recursos Humanos e Contabilidade
	Acesso indevido a informações constantes nos Processos Individuais dos Trabalhadores	PF	B	Estabelecimento da regra de acesso exclusivo aos Processos Individuais pelos Recursos Humanos e Trabalhador respetivo	Recursos Humanos
Contratação Pública	Elaboração de procedimentos com requisitos suscetíveis de privilegiar determinados concorrentes	FM	A	Obrigatoriedade da descrição genérica e abstrata do tipo de bem ou serviço a adquirir	Requisitante do bem ou serviço e Contratação
	Existência de critérios subjetivos de avaliação de propostas	FM	A	Obrigatoriedade de fixação de critérios objetivos para a avaliação de propostas	Contratação
		FM	A	Estabelecimento como critério prioritário para a avaliação de propostas o preço mais baixo, exceto nas situações que envolvam direitos de autor, propriedade intelectual ou situações análogas	Contratação
	Não correspondência entre o determinado nas peças do procedimento e as cláusulas contratuais	FM	A	Aprovação da minuta de contrato a celebrar no âmbito do procedimento em simultâneo com a aprovação das respetivas peças	Contratação

(a) Frequência do Risco (FR): **PF** – POUCO FREQUENTE; **FM** – FREQUÊNCIA MODERADA; **MF** – MUITO FREQUENTE

(b) Gravidade da Consequência (GC): **B** – BAIXA; **M** – MÉDIA; **A** – ALTA

\* Considerando que, embora estejam implementadas medidas de controlo, se possam verificar